

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

29/11/2023


Institui no calendário oficial municipal o "Agosto Cinza", mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção e combate à incêndios.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial Municipal, o mês de reflexão e promoção de eventos sobre prevenção a incêndios, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, recebendo a denominação "Agosto Cinza".

Art. 2º A instituição do "Agosto Cinza", de que traga o artigo anterior, tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - Promover conscientização e divulgações nas Redes de Comunicação, a título de utilidade pública, que tragam conhecimento à população, focando principalmente a necessidade de todos estarmos em constante processo de prevenção contra incêndios;

II - Promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas contra incêndios;

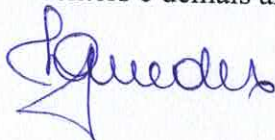
III - Promover instrução de prevenção e práticas para combater a incêndios para crianças nas escolas;

IV - Difundir as regras básicas da Prevenção de incêndios;

V - Difundir o número do telefone 193, de emergência do Corpo de Bombeiros;

VI - Difundir conhecimento sobre Normas de Segurança contra incêndios;

VII - Difundir a necessidade de revisão e manutenção de planos de contingência para emergências envolvendo incêndios, em especial no que tange, dentre outros, para evacuação de edificações, supermercados, estádios esportivos, cinemas, shoppings centers e demais ambientes onde haja concentração de pessoas;




PREFEITURA DE ITUIUTABA

VIII - Promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à prevenção e combate a incêndios por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba em, 14 de novembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/457

Ituiutaba, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG


Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.183.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.183/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.479/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 794/2023, de 31 de outubro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -